



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



**LEI N.º 1083 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."**

**ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Artigo 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1048 de 21 de setembro de 2016 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1056 de 24 de novembro de 2016, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta 000194  
Órgão 10 – Urbanismo  
Unidade 03 – Logradouros e Vias Públicas  
Funcional 15.451.0019 – Logradouros e Vias Públicas  
Projeto/Atividade 1.040 – Construção de 82 Unidades Habitacionais - CDHU  
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00.2100 – Obras e Instalações  
Valor Anterior – 0,00 (zero)  
Valor Suplementado – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)  
Valor Atualizado – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

**Artigo 2º** Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, o Superávit Financeiro, previsto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1056 de 24 de novembro de 2016.

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

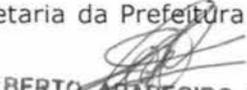
**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 16 de agosto de 2017.

  
**Rogério Cleber Peres**  
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 16 de agosto de 2017.

  
**GILBERTO APARECIDO ORTEGA**  
SECRETÁRIO